

Institui a comissão de contratação especial para a realização da concorrência eletrônica nº 04/2023, cujo objeto é a locação de imóvel urbano, na modalidade *built to suit* (locação sob demanda), com *facilities* de manutenção predial para instalação da nova sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso LVIII do artigo 29 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal.

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria-GP nº 85, de 23 de janeiro de 2023](#), em observância ao art. 8º, §2º e art. 7º da [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), bem como, o inciso XXI do art. 37 da [Constituição Federal](#), e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção da nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão na Comarca de São Luís-MA.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação Especial para a realização da Concorrência Eletrônica nº 04/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO de imóvel, na modalidade *built to suit* (locação sob demanda), com *facilities* de manutenção predial, punitiva, preventiva e corretiva para instalação e funcionamento da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que será composta pelos servidores e servidoras abaixo relacionados (as):

- I - Keila Fonseca da Silva, matrícula nº 204057 – Presidenta;
- II - Joanne Dias Cunha Selares, matrícula nº 104349 – Membra;
- III - Kátia Araújo Gonçalves, matrícula nº 108159 – Membra;
- IV – Mayco Murilo Pinheiro, matrícula nº 14389 – Membro.

§ 1º A Presidenta da Comissão de Contratação será substituída por Joanne Dias Cunha Selares, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

§ 2º Os (As) demais membros (as) serão substituídos (as) em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pelos seguintes servidores e servidoras:

- a) Allyson Frank Gouveia Costa, matrícula nº 108829 – substituto;
- b) André de Sousa Moreno, matrícula nº 106567 - substituto;
- c) Anna Gabriela Braga Nunes, matrícula nº 205781 – substituta.

§ 3º Os (As) membros (as) da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, ressalvado o (a) membro (a) que expressar posição individual divergente, fundamentada, registrada e lavrada em ata na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º Compete à Presidência da comissão a coordenação dos trabalhos, relatar as decisões, designar as atribuições dos (as) membros (as), conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, presidir a sessão pública, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

Art. 3º Com fulcro no artigo 4º da [Portaria-GP nº 85, de 23 de janeiro de 2023](#), a equipe de apoio auxiliará a comissão de contratação no exercício de suas atribuições e será composta pelas servidoras:

- I - Rafaela Moura Rodrigues, matrícula nº 135327;
- II - Sanae Souza Yamada, matrícula nº 137851.

Art. 4º À Comissão de Contratação incumbe a condução das fases de divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação, da fase recursal até a fase de homologação da Concorrência Eletrônica nº 04/2023-TJMA, cabendo-lhes ainda as atribuições:

- I - receber, examinar e julgar os documentos relativos ao certame;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, podendo solicitar informações técnicas aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - conduzir a sessão pública eletrônica e o envio de lances;
- IV - negociar condições mais vantajosas;
- V - verificar e julgar as propostas;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - efetuar diligências, sempre que necessário;
- IX - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- X - indicar o (a) vencedor (a) do certame;
- XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII - encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, devidamente instruído.

Art. 5º A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio serão assessorados, quando necessário, pela Assessoria Jurídica da Presidência e pela Diretoria de Auditoria Interna do TJMA, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável, conforme art. 13 da [Portaria-GP nº 85, de 23 de janeiro de 2023](#).

Art. 6º A comissão poderá solicitar parecer técnico de outras diretorias do TJMA, sempre que necessário.

Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência encerrada com a consecução do fim a que se destina.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 6 de dezembro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/12/2023 17:00 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

224/2023	11/12/2023 às 15:38	12/12/2023
----------	---------------------	------------